



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 506/2011

DE: 08 DE DEZEMBRO DE 2011.



“Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 111.416,12, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.”

Lourival Martins Araujo, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

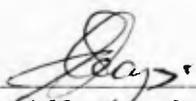
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2011 aprovado pela **Lei nº 465/2010**, no valor de **R\$ 111.416,12 (cento e onze mil quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)**, conforme Convênio 013/2011, para construção da praça municipal, como segue:

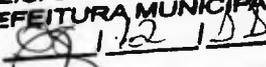
ORGAO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade	Gabinete do Secretario
Projeto	Construção da Praça Municipal
44.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 111.416,12

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme liberação do recurso do convenio.

Paragrafo Único – O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Lourival Martins Araujo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 08/12/11

ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso